

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 03/2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10h:30m (dez horas e trinta minutos), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

Carlos Maggioli (CIO) - José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – CNPJ 29.206.196/0001-57** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – CNPJ 29.196.922/0001-06** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia do FIDC Empirica Creditas Auto, conforme convocação recebida arquivada na sede da Gestora.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que seria objeto de votação na Assembleia do FIDC Empirica e sobre a relevância da participação do Quasar Fundos na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos do Sr. Carlos Lima, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a participação da Gestora na respectiva Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

CARLOS MAGGIOLI

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

FERNANDA FRANCO

Reunião de Proxy Voting 03/2018 - Agosto 2018

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Empírica Creditas Auto	50.437	2.834	5,62%	A definir	Alterações no Regulamento do Fundo e autorização para a emissão da 3ª Série do FIDC - volume total da emissão R\$ 100 milhões, Remuneração da Cota Senior CDI+3,15% aa e Remuneração da Cota Mezanino CDI+5,50% aa; Subordinação para cotistas seniores permanece inalterada em 30%, com redução das Subordinadas Jr de 20% para 15% e aumento das Subordinadas Mezanino de 10% para 15%; se o Patrimônio Líquido do Fundo assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que representem montante igual ou superior a 18%; limite concentração máximo de um DC passa de 0,30% para 0,15% do PL do Fundo; LTV médio da carteira foi reduzido de 70% para 65%; prazo para reenquadramento da Subordinação de 10 dias úteis; prazo para reenquadramento da Reserva de Amortização de 10 dias úteis; inclusão de novo Cedente FIDC NP Creditas Tempus; inclusão dos novos Índices de Atraso de 90 dias e 180 dias (caps de 15% para Inadimplência 90 dias e 10% para inadimplência 180 dias permanecem inalterados para fins de Eventos de Avaliação)	Matéria relevante. Participaremos da AGC do FIDC Empírica Creditas Auto, representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus, e votaremos favoravelmente às propostas apresentadas.